

**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS**

**Valor da UFM (2020): R\$ 4,2920**

PADRÃO/FUNÇÃO		NO ESTADO	DEMAIS ESTADOS	PAÍSES AMÉRICA SUL / CENTRAL	DEMAIS PAÍSES
<b>a)</b>	2 ao 7, M1, CC's Nível Médio	R\$ 254,13	R\$ 421,86	R\$ 1.345,67	R\$ 1.614,87
<b>b)</b>	M2	R\$ 264,30	R\$ 438,73	R\$ 1.345,67	R\$ 1.614,87
<b>c)</b>	M3	R\$ 309,24	R\$ 513,32	R\$ 1.345,67	R\$ 1.614,87
<b>d)</b>	M4, M5, NS, CC's Nível Superior e ESM e EXMed	R\$ 352,54	R\$ 585,17	R\$ 1.345,67	R\$ 1.614,87
<b>e)</b>	Prefeito e Vice-prefeito	R\$ 528,73	R\$ 877,71	R\$ 1.597,44	R\$ 1.932,90
<b>f)</b>	Secretário, Diretor Geral de Autarquia, Diretor de Departamento e Procurador Geral	R\$ 438,86	R\$ 728,48	R\$ 1.413,27	R\$ 1.710,06
<b>g)</b>	Secretário, Diretor Geral de Autarquia, Diretor de Departamento e Procurador Geral acompanhando ou representando o Prefeito	R\$ 528,73	R\$ 874,07	R\$ 1.597,44	R\$ 1.932,90
<b>h)</b>	Cargos ou funções referidas nas letras "a" a "d" em função de assessoramento, acompanhando ou representando o Prefeito, Vice-prefeito, Secretário e outros referidos nas letras "e" e "f"				
<b>h.a)</b>	2 ao 7, M1, CC's Nível Médio	R\$ 310,61	R\$ 515,60	R\$ 1.402,41	R\$ 1.710,06
<b>h.a)</b>	M2	R\$ 323,06	R\$ 536,24	R\$ 1.402,41	R\$ 1.710,06
<b>h.a)</b>	M3	R\$ 378,00	R\$ 627,49	R\$ 1.402,41	R\$ 1.710,06
<b>h.a)</b>	M4, M5, NS, CC's Nível Superior e ESM e EXMed	R\$ 430,92	R\$ 715,35	R\$ 1.402,41	R\$ 1.710,06

[1] Os valores pagos diárias tem origem no anexo I do decreto 11.108/1994 e alterações posteriores.

[2] A diária será reduzida à metade do seu valor quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município ou quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem pela organização do evento, órgãos ou entidades da Administração Pública. (DECRETO nº 17.690/2012).

[3] Quando o deslocamento acarretar o afastamento superior a 30 (trinta) dias para o Continente Asiático, fornecendo o Município moradia, o pagamento das diárias excedentes sofrerá uma redução de 65% (sessenta e cinco por cento). (DECRETO nº 16.757/2010)